remuneração, além daquelas mencionadas do Art.11 da Lei Ordinária 2.212/2021.

Art.3º - Consideram-se empossados os Conselheiros ora nomeados imediatamente a partir da publicação do presente Decreto.

Art.4º - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Ludgero, SC, em 25 de Março de 2021.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito de São Ludgero

MARIA MARLENE SCHLICKMANN
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

LEO FUCHTER
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

LEI ORDINÁRIA Nº 2.214/2021

Publicação Nº 2942624

LEI ORDINÁRIA Nº 2.214/2021
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
IBANEIS LEMBECK, Prefeito Municipal, no uso de suas legais atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Ludgero, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), em anexo, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de São Ludgero no Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Ludgero – SC, 25 de Março de 2021.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito de São Ludgero

PUBLICADA A PRESENTE LEI NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

LÉO FUCHTER
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021| CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR Nº 006/2021

Publicação Nº 2942494

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PRELIMINAR
Nº 006/2021 – 25.03.2021

EDITAL N. 01/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.

O Município de São Ludgero, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n 45, de 27 de Julho de 2019, TORNA PÚBLICO a Classificação Parcial Preliminar nº 006/2021 dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para preenchimento de vagas em caráter temporário de Vagas de Médico(a), Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Parcial Preliminar:

MÉDICO(A)		
Class.	Nome	Pontuação
-	-	-
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM		
1	JOICI SCHLICKMANN SOETHE	12
2	MARCIELE DOS SANTOS RAMOS	03
3	JANAINA FABRE ALEXANDRE	01
ENFERMEIRO(A)		
-	-	-

São Ludgero, SC, 25 de Março de 2021.

ADRIELY BECKER SCHLICKMANN
Presidente da Comissão de Processo Seletivo